



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail – prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – (LDO), PARA O ANO DE 2020

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 14h (quatorze horas), na Câmara Municipal de Jundiá do Sul – Paraná, reuniram-se, atendendo a convocação do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado no Jornal “Folha Extra”, no dia 14 (quatorze) de maio do corrente ano, juntamente com a população do município, e membros do Poder Executivo e sociedade civil organizada, com o objetivo de discutir e homologar a Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – (LDO), para o ano de 2020. Dando início aos trabalhos, o Senhor Prefeito Municipal, Eclair Rauhen, cumprimentou a todos os presentes e declarou abertos os trabalhos da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – LDO, para o ano de 2020 e passou a palavra a senhora Deise Cristina Rabelo Gonçalves, responsável pelo Departamento de Finanças, que apresentou por meio de *slides*, os quadros demonstrativos de toda a previsão de gastos e investimentos para o ano de 2020, cujas previsões integram o PPA – Plano Plurianual, para o quadriênio 2018 a 2021. Foram propostas metas físicas, objetos de cada uma das ações que serão desenvolvidas, com os respectivos valores que serão desembolsados, e cada ação que será executada em 2020, para os seguintes departamentos: Legislativo Municipal, Educação, Desporto, Saúde, Assistência Social, Administração Geral, Transporte Rodoviário, Habitação, Urbanismo, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Departamento de Finanças. Terminada a explanação, a senhora Deise Cristina Rabelo Gonçalves, colocou-se à disposição dos presentes para as perguntas que acharem necessárias e não havendo nenhum questionamento, foram feitas as considerações finais a respeito da aplicabilidade conceitual e dos objetivos da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, como instrumento de grande valia na orientação de estabelecimento de prioridades na aplicação dos recursos públicos, tendo como foco principal as demandas mais emergentes da comunidade, ou seja, é uma lei que estabelece uma ordem hierárquica das necessidades a serem satisfeitas em um determinado período de tempo. E nada mais havendo a tratar, a senhora Deise Cristina Rabelo Gonçalves, agradeceu a presença de todos, declarou encerrada a audiência pública da LDO, para o exercício de 2020, e eu Odair Rosildo Farinha, na qualidade de Secretário *ad-hoc*, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, após lida e achada conforme.

